



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

R-0019
F-1596

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

LEI Nº 305, DE 22 DE outubro DE 1979.

Ementa:

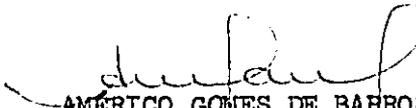
Ratifica Termo de Convênio celebrado entre a Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização - MOBRAF - e a Comissão Municipal de Duque de Caxias, com a interveniência da Prefeitura.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado, nos termos do artigo 58 da Lei Complementar nº 1 de 17 de dezembro de 1975, o Termo de Convênio celebrado entre a Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização - MOBRAF - e a Comissão Municipal de Duque de Caxias, com a interveniência da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, para fins de execução do Projeto Empregada Doméstica, com data de início de atividades previstas para 28 de julho de 1979.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 22 de outubro de 1979.


AMÉRICO GOMES DE BARROS FILHO

prefeito